

RESOLUÇÃO Nº. 063 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 035/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 194ª (Centésima nonagésima quarta) Reunião, 150ª (Centésima quinquagésima) Ordinária, realizada dia 27 de outubro de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8°, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM:

CONSIDERANDO a reivindicação dos usuários do Sistema Único de Saúde, através de abaixo-assinado, solicitando o aumento da Ajuda de Custo do Programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, motivo do Processo nº. 07429/2009/SUSAM;

CONSIDERANDO que o valor vigente de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o período de 30 (trinta) dias, estabelecido no Manual de TFD foi aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde através da Resolução CES/AM nº. 016 de 26.04.2005, baseado no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para paramento do pernoite e alimentação, contido na Tabela de Procedimentos do SUS naquele momento;

CONSIDERANDO que o valor a ser corrigido é da ordem de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) baseado no valor atual da Tabela de Procedimentos do SUS, de R\$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos):

CONSIDERANDO o parecer favorável do conselheiro estadual de saúde, José Rodrigues, Processo nº. 20411/2009/SUSAM, sugerindo que a fixação do valor para concessão de Ajuda de Custo obedeça ao cronograma para cada período de 10 (dez) dias, de acordo com o tempo previsto para deslocamento dos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio, tendo como base de cálculo o valor vigente na Tabela de Procedimentos do SUS.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 035/2009 que dispõe sobre a correção do valor da Ajuda de Custo a ser concedida aos pacientes que precisam se deslocar para outros Estados através do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de outubro de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 063/2009 – CES/AM**, datada de 27 de outubro de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde